



Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Ref.: TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 05/2019

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

1. O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, no município de Altônia, doravante denominada "CEDENTE";

2. S. G. RODRIGUES - MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.922/0001-45, com sede na Rodovia PR-490, km 1, lote 976 da Gleba Ouro Verde, município de Altônia, neste ato representada por sua sócia administradora, SILVANA GIMENES RODRIGUES, portadora do CPF nº 985.193.529-87 e RG nº 8.421.727-1/SSP/PR, doravante denominada "CESSIONÁRIA";

CONSIDERANDO QUE:

As partes celebraram o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 05/2019, datado de 1 de novembro do ano de 2019, com o objetivo de ceder uma área de terras medindo 1.820,00 metros quadrados, parte ideal do lote nº 258-D1, este resultante da subdivisão do lote nº 258-D, da Gleba Altônia, contendo barracão industrial medindo 1.200,00 metros quadrados, sendo 880m² de barracão fechado e 320m² de barracão aberto de propriedade do município de Altônia, para uso exclusivo da Cessionária, por prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do termo, realizado em 1 de novembro de 2019;

A CESSIONÁRIA, por meio de solicitação formal ao município e após aprovação dos conselhos COMTER, COMDEAL, do Legislativo Municipal e considerando a Lei nº 1.962 de 1 de abril de 2025.

RESOLVEM ADITAR O TERMO DE CESSÃO DE USO conforme as condições a seguir:

Cláusula 1ª - Alteração do OBJETO

Ficam alteradas as medidas do objeto que passa a ser composto pelos lotes 258A e parte ideal do lote nº 258-D-1, resultante da subdivisão do lote nº 258-D, Parque Industrial, localizado no Município e Comarca de Altônia – PR, contendo um barracão industrial com área total de 1.632,61 metros quadrados, sendo 1.312,61 m² de área coberta e 320 m² de área aberta, de acordo com as medidas e o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

Cláusula 2ª - Ratificação do Termo de Cessão de Uso

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 05/2019 de 1 de novembro do ano de 2019, que continuam em pleno vigor, salvo as alterações ora previstas.

Cláusula 3ª - Disposições Gerais

Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e será parte integrante do Termo de Cessão de Uso original.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo de Comodato, em 03 vias de igual teor e forma.

Altônia, 3 de abril de 2025.

COMODANTE:

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

COMODATÁRIA:

SILVANA GIMENES RODRIGUES

Sócia Administradora da Empresa

S. G. RODRIGUES – MÓVEIS

Nome:

RG:

RESOLVEM ADITAR O TERMO DE CESSÃO DE USO conforme as condições a seguir:

Cláusula 1ª - Alteração do OBJETO

Ficam alteradas as medidas do objeto que passa a ser composto pelos lotes 258A e parte ideal do lote nº 258-D-1, resultante da subdivisão do lote nº 258-D, Parque Industrial, localizado no Município e Comarca de Altônia – PR, contendo um barracão industrial com área total de 1.632,61 metros quadrados, sendo 1.312,61 m² de área

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

coberta e 320 m² de área aberta, de acordo com as medidas e o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal

Cláusula 2ª - Ratificação do Termo de Cessão de Uso

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 05/2019 de 1 de novembro do ano de 2019, que continuam em pleno vigor, salvo as alterações ora previstas.

Cláusula 3ª - Disposições Gerais

Este aditivo entra em vigor na data de sua assinatura pelas partes e será parte integrante do Termo de Cessão de Uso original.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo de Comodato, em 03 vias de igual teor e forma.

Altônia, 3 de abril de 2025.

COMODANTE:

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome:

RG:

COMODATÁRIA:

SILVANA GIMENES RODRIGUES

Sócia Administradora da Empresa

S. G. RODRIGUES - MÓVEIS

Nome:

RG:

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

Ref.: TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL Nº 05/2019

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo identificadas:

1. O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, no município de Altônia, doravante denominada "CEDENTE";

2. S. G. RODRIGUES - MÓVEIS, inscrita no CNPJ sob o nº 24.907.922/0001-45, com sede na Rodovia PR-490, km 1, lote 976 da Gleba Ouro Verde, município de Altônia, neste ato representada por sua sócia administradora, SILVANA GIMENES RODRIGUES, portadora do CPF nº 985.193.529-87 e RG nº 8.421.727-1/SSP/PR, doravante denominada "CESSIONÁRIA";

CONSIDERANDO QUE:

As partes celebraram o Termo de Cessão de Uso de Imóvel nº 05/2019, datado de 1 de novembro do ano de 2019, com o objetivo de ceder uma área de terras medindo 1.820,00 metros quadrados, parte ideal do lote nº 258-D1, este resultante da subdivisão do lote nº 258-D, da Gleba Altônia, contendo barracão industrial medindo 1.200,00 metros quadrados, sendo 880m² de barracão fechado e 320m² de barracão aberto de propriedade do município de Altônia, para uso exclusivo da Cessionária, por prazo de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do termo, realizado em 1 de novembro de 2019;

A CESSIONÁRIA, por meio de solicitação formal ao município e após aprovação dos conselhos COMTER, COMDEAL, do Legislativo Municipal e considerando a Lei nº 1.962 de 1 de abril de 2025.

Assinaturas das partes e testemunhas.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-000 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

1DOC 629/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO Nº 017/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2025



Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de 4.000 (quatro mil) m² de geomembrana lisa PEAD 1,50 mm de espessura na vala do aterro sanitário municipal de Altônia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

EMISSION DO EDITAL: 17/04/2025

ABERTURA: 14/05/25 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.gov.br>.

Altônia-PR, aos 17/04/25.
PREGOIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP: 87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: cmaltonia@gmail.com

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, Estado do Paraná, com sede na Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR, CEP: 87550-011, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40 torna público que realizará uma **Dispensa de Licitação**, visando a contratação de empresa objetivando o fornecimento de microfones para o Plenário da Câmara de Altônia, com critério de julgamento, MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Resolução da Câmara de Altônia Nº 001/2024 e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando receber a proposta mais vantajosa, conforme preceitua o Art. 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DO OBJETO	MICROFONES
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 2.977,90
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS	25/04/2025 às 7h Horário de Brasília/DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:	cmaltonia@gmail.com ou sede da Câmara de Altônia
LINK PARA O TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE ORÇAMENTO:	https://www.cmaltonia.pr.gov.br/licitacao View/?id=11

Só serão aceitas propostas que não ultrapassem o valor máximo estimado.

Altônia, 17 de abril de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº 079/2025 DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o expediente de trabalho nos órgãos da Administração Direta do Município de Altônia, no dia 2 de maio de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público, que exige a manutenção dos serviços essenciais, assim como a uniformidade na conduta entre os diversos órgãos da Administração Direta do Município e o Decreto Municipal nº 198/2024, de 4 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos serviços públicos municipais, suspendendo-se o expediente de trabalho dos órgãos da administração direta do Município de Altônia, no dia 2 de maio de 2025, com exceção dos serviços essenciais, que, por sua natureza, não poderão sofrer interrupções, os quais funcionarão da seguinte maneira:

1. A Unidade Básica de Saúde – UBS do Jardim Panorama, funcionará em escala de Plantão no dia 2 de maio de 2025;
2. A Vigilância em Saúde manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
3. O Hospital Municipal manterá o atendimento em forma de plantão, de acordo com a escala administrativa própria;
4. O Serviço da Guarda Civil Municipal, terá expediente normal em todo o período conforme escalas de trabalhos próprios;
5. O Sistema de Inspeção Municipal/Produtos de Origem Animal – SIM/POA, funcionará de acordo com escala própria;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, Altônia, aos 15 dias do mês de abril de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO

Prefeito Municipal



1DOC 522/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 PROCESSO DE COMPRA Nº 039/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 08/04/2025, processo administrativo nº 039/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 018.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Registro de Preços visando a aquisições de forma parcelada de estruturas pré-moldadas em concreto armado, entregue e instalada no local, para atender as Comunidades Rurais de acordo com a demanda secretaria de meio ambiente, turismo e lazer, a ser determinadas no momento das aquisições das estruturas pré-moldadas, no atendimento aos produtores rurais no fornecimento de água, especificado no item 01 do Lote 01 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

L. E. CANDIDO – ME - CNPJ: 22.295.320/0001-59						
Sede: Av. Manoel Vicente do Carmo, nº. 970, centro, CEP 87.565-000, na cidade de Cafezal do Sul-PR. Sócio Administrador: Luiz Eduardo Candido, brasileiro, solteiro, nascido em 08/07/1992, inscrito no CPF nº. 063.225.139-58, e RG: 10.219.389-0-PR, residente e domiciliado na Avenida Italo Orcelli nº 756, centro, CEP - 87.565-000 na cidade de Cafezal do Sul-PR.						
Lote	Item	Especificação	Und	Qtd	Valor un.	Valor Total
1	1	Estrutura Pré Moldada em concreto armado, com 6 (seis) pilares para cada estrutura; 1 (uma) Tampa com dimensão 4x4, altura live de 5 (cinco) metros; pilares com seção transversal com 18x25 cm de espessura, com entrega e instalação no local	UND	10	R\$ 12.990,00	R\$ 129.900,00
VALOR TOTAL: 129.900,00 (cento e vinte e nove mil e novecentos reais)						

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 16 de abril de 2025.



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 48/2025 MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2025 PROCESSO 1DOC Nº 481/2025

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. **81.478.059/0001-91**, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP 87.550-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR DIEGO JARDIM PERGO**, residente na cidade de Altônia, Estado do Paraná, CEP. 87.550-000, doravante denominado CONTRATANTE; **HIDROCAUÁ POÇOS ARTESIANOS LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, situada à rua José Dias Bicção nº 1524, no bairro Parque Industrial III-A, na cidade de Umuarama, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **03.234.973/0001-83**, neste ato representada por seu sócio **José Carlos Rizzato**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.457.494-4, inscrito no CPF/MF sob nº 183.126.831-00, residente e domiciliado à Rua Sarandi, 5489, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 041/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do CONCORRÊNCIA Nº 003/2025 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para perfuração de 02 (dois) poços tubulares profundos completos, com vazão mínima variando de 5 de 10 m³/hora, para atender as Comunidades da Estrada Paineira I (Bom Jesus) e Estrada Quester, no atendimento aos produtores rurais do município de Altônia.

Objeto da contratação:

Item	Descrição	Tipo	Qnt.	Valor Unt (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Perfuração de poços tubulares profundos completos, para atender as Comunidades da Estrada Paineira I (Bom Jesus) e Estrada Quester, no atendimento aos produtores rurais do município de Altônia.	SERV.	2	R\$ 41.400,00	R\$ 82.800,00

VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias contados do (a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Atividade/Projeto/Elemento de Despesa	Fonte
Fundo Municipal do Meio Ambiente – Dist. Gratuita – 09.01 - 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço - 1854100122106000	Livre

Altônia - PR, 17 de abril de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

DOCUMENTO E ASSINATURA DIGITAL

www.altonia.pr.gov.br

Em conformidade com a Lei Municipal n.º 1.188/2012 e Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP Brasil
Rua Rui Barbosa, 815 – Centro - CEP 87.550-000 – Altônia-Paraná – Fone/Fax: (44) 3659-8160

Autenticidade e original disponíveis no endereço

<https://www.altonia.pr.gov.br/diario-oficial/>



Quinta-Feira, 17 de abril de 2025



EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 47/2025

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 026/2025

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 026/2025 DE 17 DE ABRIL DE 2025.

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **SR. DIEGO JARDIM PERGO**, portador do RG: 10.559.279-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na **Rua da Bandeira, 310**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, neste ato representada pela Sra. Ilza Reghini de Moraes Biazotto, portadora do RG nº 60379084 e do CPF nº. 794.464.349-04, residente na Rua Dogenes Francisco Vandierlei, 550, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 026/2025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de profissional para palestra magna para conferência municipal dos direitos da pessoa idosa, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	Palestra Magna na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Abordagem do Tema: Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação	1.000,00	1.000,00

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **INSTITUTO ASSESSARE - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** e de R\$ 1.000,00 (mil reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em 17/04/2025 e término em 16/08/2025, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratantes, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas, que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº026/2025".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os serviços referentes aos lotes, deste contrato deverão ser prestados em local e data a ser definida pela Secretaria de Desenvolvimento Social, dentro da vigência do Contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

37	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços Assistenciais	339039790000	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
----	----------------------------------	---	----	---	---	----	---------------------------------------	--------------	--

Altônia-PR., 17 de abril de 2025.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 071/2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal de contratos e contratações do Município de Altônia-PR.

DIEGO JARDIM PERGO - Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º. Ficam designados para atuação como Fiscais de contratos e contratações realizadas pelo Município de Altônia/PR, sendo eles:

I. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- **IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA**, inscrito na CI/RG sob nº 14.037.348-6 SSP/PR e CPF sob nº 074.909.349-82, Chefe da Div. de Administração.
- **LUCIANE QUINTINO DA SILVA**, inscrita na CI/RG sob nº 8.632.108-4 SSP/PR e CPF sob nº 043.332.499-61, Chefe da Div. de Patrimônio.
- **JOSE ANTONIO BATISTA GOMES**, inscrito na CI/RG sob nº 5.538.047-3 SSP/PR e CPF sob nº 796.265.729-49, Chefe da Div. de Segurança Pública.
- **ADERSON TOBAR**, inscrito na CI/RG sob nº 4.068.823-4 SSP/PR e CPF sob nº 555.469.949-91, Fiscal de Tributos.
- **ADEVANIR APARECIDO DE ALMEIDA**, inscrito na CI/RG sob nº 3.614.820-9 SSP/PR e CPF sob nº 498.795.619-53, Chefe da Div. de Indústria e Comércio.

II. SECRETARIA DE FINANÇAS

- **IGOR GUILHERME DE ALCÂNTARA BARBOSA**, inscrito na CI/RG sob nº 14.037.348-6 SSP/PR e CPF sob nº 074.909.349-82, Chefe da Div. de Administração.
- **ADERSON TOBAR**, inscrito na CI/RG sob nº 4.068.823-4 SSP/PR e CPF sob nº 555.469.949-91, Fiscal de Tributos.

III. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO

- **ROSIMEIRE LANUTI MEIRA**, inscrita na CI/RG sob nº 6.466.8-0 SSP/PR e CPF sob nº 559.873.701-91, Nutricionista.
- **CLEYSIANE GOBETTI AFFONSO GAMBOA**, inscrita na CI/RG sob nº 7.811.504-1 SSP/PR e CPF sob nº 007.788.299-79, Coordenadora Pedagógica.
- **KATIA CRISTINA DA SILVA SAPUN**, inscrita na CI/RG sob nº 13.252.834-9 SSP/PR e CPF sob nº 083.917.919-71, Assessora Pedagógica.
- **VALDEIR DOMINGOS FANTI**, inscrito na CI/RG sob nº 1.505.53-7 SSP/PR e CPF sob nº 300.785.049-53, Fiscal de Tributos.

IV. SECRETARIA DE ESPORTES

- **CEZAR APARECIDO PONDIAN**, inscrito na CI/RG sob nº 5.753.032-4 SSP/PR e CPF sob nº 017.979.859.65, Instrutor de Esporte.

V. SECRETARIA DE SAÚDE

- **ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN**, inscrita na CI/RG sob nº 12.586.734-0 SSP/PR e CPF sob nº 076.180.619-98, Aux. Administrativo.
- **NATÁLIA SALESSE**, inscrita na CI/RG sob nº 10.143.968-2 SSP/PR e CPF sob nº 074.014.619-00, Enfermeira Coord. AB.
- **LARA ARAÚJO BARBOSA**, inscrita na CI/RG sob nº 12.393.773-2 SSP/PR e CPF sob nº 096.459.299-66, Cirurgiã Dentista.
- **DEUBER HENRIQUE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, inscrito na CI/RG sob nº 15.453.551-5 SSP/PR e CPF sob nº 260.761.228-46, Médico.
- **CLAUDEMIR DA SILVA CAETANO**, inscrito na CI/RG sob nº 6.078.987-8 SSP/PR e CPF sob nº 985.199.309-30, Chefe da Div. de Assistência Médica.
- **ÂNGELA HWANG**, inscrita na CI/RG sob nº 5.990.360-8 SSP/PR e CPF sob nº 005.682.549-88, Farmacêutica.
- **ADRIANA SESTILE**, inscrita na CI/RG sob nº 8.699.572-7 SSP/PR e CPF sob nº 045.853.909-01, Farmacêutica.
- **REGIANE APARECIDA MORAES GAIOLA**, inscrita na CI/RG sob nº 9.542.557-7 SSP/PR e CPF sob nº 053.310.389-48, Aux. de Serv. Gerais.

VI. SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

- **JOSIANE GALETI**, inscrita na CI/RG sob nº 062.408.009-96 SSP/PR e CPF sob nº 062.408.009-96, Chefe da Div. de Obras e Serviços Públicos.
- **CLAUDEIR DE PIERI RAPOSO**, inscrita na CI/RG sob nº 7.386.158-1 SSP/PR e CPF sob nº 870.690.359-49, Fiscal de Obras.
- **VALDEIR DOMINGOS FANTI**, inscrito na CI/RG sob nº 1.505.53-7 SSP/PR e CPF sob nº 300.785.049-53, Fiscal de Tributos.

VII. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **ANA MARIA AMADO**, inscrita na CI/RG sob nº 10.838.566-9 SSP/PR, Psicóloga.
- **EDIMARA ROCHA LOPES**, inscrita na CI/RG sob nº 8.981.429-4 SSP/PR, Assistente Social.
- **JAQUELINE DE OLIVEIRA DA SILVA**, inscrita na CI/RG sob nº 11.108.993-0 SSP/PR, Aux. de Serv. Gerais.
- **KAMYLLA CAETANO MAIA**, inscrita na CI/RG sob nº 10.834.740-6 SSP/PR, Chefe da Div. de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
- **LIDIANE FERREIRA DA SILVA**, inscrita na CI/RG sob nº 14.083.888-8 SSP/PR, Aux. de Serv. Gerais.
- **MARCIA CRISTINA MARINHO GIANNESI**, inscrita na CI/RG sob nº 6.712.692-0 SSP/PR, Aux. Administrativo.
- **MARCIA PEREIRA PINTO**, inscrita na CI/RG sob nº 13.363.346-3 SSP/PR, Chefe da Div. de Proteção Social de Média Complexidade.
- **PRISCILA DA SILVA MORO**, inscrita na CI/RG sob nº 7.37.628-6 SSP/PR, Assistente Social.
- **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**, inscrita na CI/RG sob nº 3.632.896-7 SSP/PR e CPF sob nº 559.873.701-91, Chefe da Div. de Proteção Social Básica.
- **SUELY MOREIRA**, inscrita na CI/RG sob nº 5.126.113-5 SSP/PR e CPF sob nº 559.873.701-91, Aux. de Serv. Gerais.
- **TAMIRIS BORGES ROMITO**, inscrita na CI/RG sob nº 9.286.833-8 SSP/PR, Assistente Social.
- **THAIS ARGENTON PAS**, inscrita na CI/RG sob nº 13.144.906-2 SSP/PR, Psicóloga.
- **VALDENICE L. DE M. DOMINGUES**, inscrita na CI/RG sob nº 4.384.527-6 SSP/PR, Aux. de Serv. Gerais.
- **VANESSA ROSA MANO**, inscrita na CI/RG sob nº 10.745.905-7 SSP/PR, Assistente Social.
- **VERA LUCIA SANTOS DA CRUZ**, inscrita na CI/RG sob nº 6.618.624-5 SSP/PR, Aux. de Serv. Gerais.

VIII. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

- **PAULO DE TARSO ROSA**, inscrito na CI/RG sob nº 13.280.80-7 SSP/PR e CPF sob nº 589.182.649-68, Engenheiro Agrônomo.
- **ANTÔNIO CARLOS VECCHI**, inscrito na CI/RG sob nº 7.904.96-4 SSP/PR e CPF sob nº 476.442.739-72, Fiscal Ambiental.
- **ADALBERTO LUIZ TORRES MARCATTO**, inscrito na CI/RG sob nº 5.191.523-2 SSP/PR e CPF sob nº 704.423.479-87, Fiscal Ambiental.

IX. SECRETARIA DE AGRICULTURA

- **CARLOS ALBERTO BUOSI**, inscrito na CI/RG sob nº 3.204.559-6 SSP/PR e CPF sob nº 617.181.909-30, Engenheiro Agrônomo.
- **GILBERT ALBANO DA SILVA**, inscrito na CI/RG sob nº 3.869.08-5 SSP/PR e CPF sob nº 744.833.159-00, Médico Veterinário.
- **ALEXANDRE AQUILES MELISINAS**, inscrito na CI/RG sob nº 2.040.021-8 SSP/PR e CPF sob nº 555.265.949-04, Técnico Agropecuário.
- **PAULO CESAR LAVAQUI**, inscrito na CI/RG sob nº 22.428.241-4 SSP/PR e CPF sob nº 078.311.558-05, Técnico Agropecuário.

Art. 2º. Toda obrigação de entrega de mercadorias ou de prestação de serviços somente será considerada recebida ou prestada após a avaliação do servidor aqui designado, de acordo com cada pasta de atuação, na qual possuem além de outras, as seguintes atribuições:

II. Zelar e atestar o efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela entidade e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município de Altônia-PR;

II. Verificar e atestar se a entrega dos materiais, execução de obras ou prestações de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;



Quinta-Feira, 17 de abril de 2025

III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratados, e
IV. Indicar eventuais glosas das faturas.
Art. 3º. Somente será considerado liquidado o empenho na forma da Lei 4.320/64, após a manifestação favorável do fiscal de contratos aqui designado.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2025.
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL



PORTARIA Nº 002/2025

AGUIVANILDO VENTRAMELI - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E,

Revogar a Portaria Nº 001/2025.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 17 de abril de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI
Presidente da Câmara



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
P.A. 1Doc Nº 518/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **DIEGO JARDIM PERGO**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Ministrar Palestra Magna na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, com o Tema, "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação", no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Com a empresa: **INSTITUTO ASSESSARE – ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.327.918/0001-42, com sede na Rua Diogenes Francisco Vanderlei, 650, na cidade de Cianorte, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

37	Secretaria de Assistência Social	8	10	1	2	50	Manutenção dos Serviços Assistenciais	339039790000	Serviço De Administrativo, Técnico E Operacional
----	----------------------------------	---	----	---	---	----	---------------------------------------	--------------	--

REQUISIÇÃO 047/2025 - RESERVA 056/2025

Altônia, 17 de abril de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br